



EDITAL N.º 024/2024-CVU

Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado apresentado pela Comissão de Heteroidentificação do Vestibular de Inverno 2024 e do Vestibular EaD 2024.

A Coordenadora Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições, e

- considerando a Resolução n.º 013/2023-CEP;
- considerando a Portaria n.º 544/2024-GRE;
- considerando o Edital n.º 010/2024-CVU;
- considerando o Edital n.º 011/2024-CVU;
- considerando o Edital n.º 019/2024-CVU;
- considerando o Edital n.º 022/2024-CVU,

TORNA PÚBLICO

1. o resultado dos pedidos de reconsideração referentes ao Edital n.º 022/2024-CVU, apresentado pela Comissão de Heteroidentificação Recursal (nomeada pela Portaria n.º 037/2024-PEN), a partir da análise das gravações da primeira verificação, conforme segue:

a) candidatos com resultado alterado para “**DEFERIDO**” pela Comissão de Heteroidentificação Recursal:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PRIMEIRA OPÇÃO DE CURSO
ANA FLÁVIA MACEDO ANACLETO	11384-5	Odontologia (I-Maringá)
ANNA JÚLIA DOS SANTOS ALVES	10576-0	Farmácia (I-Maringá)
ANNE CAROLINA LEITE DA FONSECA	14420-7	Psicologia (I-Maringá)
ANNE GABRIELLY FELIX DE SOUZA	10825-7	Medicina (I-Maringá)
CIBELE ANDRESSA MANIQUE PLETSCH	13736-9	Medicina (I-Maringá)
CLAUDIO CAMILO FUJIMORI	16183-0	Medicina (I-Maringá)
EMILLY GABRIELY CARDOSO SILVA	10477-1	Direito (N-Maringá)
GABRIEL CORREA DE SOUZA	12211-8	Medicina (I-Maringá)
KAUANE CATARINA DOS SANTOS TAVARES	13373-0	Enfermagem (I-Maringá)
LUDMYLLA CANARSKI	21515-2	Medicina (I-Maringá)
MARIA EDUARDA DE ASSIS SOUZA	11222-7	Engenharia Civil (I-Maringá)
MARIA EDUARDA FERREIRA BORGES	17211-0	Engenharia Civil (I-Maringá)
MARIA EDUARDA MACEDO DE LARA	16956-6	Medicina (I-Maringá)
MARIANE SILVA DE OLIVEIRA	11710-3	Direito (M-Maringá)
MATHEUS COELHO BOLDIN RIBEIRO	14665-0	Medicina (I-Maringá)
NÍCOLAS ROMANEZI MOREIRA	13624-2	Comunicação e Multimeios (N-Maringá)
NUNO LEONARDO BARBOZA DOS SANTOS	10455-4	Informática (N-Maringá)
OTÁVIO PROCÓPIO FERREIRA	15942-6	Medicina (I-Maringá)
RÚBIA FARIAS SANTOS	18255-0	Medicina (I-Maringá)



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



Edital n.º 024/2024-CVU – fls 2

b) candidatos com resultado mantido “INDEFERIDO” pela Comissão de Heteroidentificação Recursal:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PRIMEIRA OPÇÃO DE CURSO
ADRIAN EDUARDO BRASSAL	21413-2	Direito (N-Maringá)
ALAN DE SOUZA RUDNICKI	12416-5	Medicina (I-Maringá)
ANA LUÍSA GOMES LEME DA SILVA	20233-0	Medicina (I-Maringá)
ANDRÉ ENGUELBERT ROLIM DE MOURA	22995-0	Medicina (I-Maringá)
BEATRIZ DHIOVANA CAVALHIERI	12594-7	Medicina (I-Maringá)
CASSIANY APARECIDA PEREZ RAMOS	18111-0	Química-Licenciatura (N-Maringá)
ELAYNE CHRISTINE DA SILVA CHAVES	10597-0	Direito (N-Maringá)
HELENDRY HESTER OLIVEIRA FABIANO	19189-7	Psicologia (I-Maringá)
HELOÍSA MATHEUS MANGOLIM	13603-2	Medicina (I-Maringá)
ISADORA LOPES	15104-1	Medicina (I-Maringá)
JOÃO FRANCISCO CARRARO BORGES	13065-2	Medicina (I-Maringá)
JOÃO MARCELO GRANZOTTO VICENTE	20037-8	Biotecnologia (N-Maringá)
JOÃO PAULO DE CARVALHO SILVA	11670-6	Medicina (I-Maringá)
JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	19173-7	Medicina (I-Maringá)
KAUÃ MATHEUS CARVALHO BEZERRA	15999-9	Medicina (I-Maringá)
KETLYN LIMEIRA VIEIRA	17908-3	Biomedicina (I-Maringá)
LETÍCIA BARRETO SABINO DOS SANTOS	12048-7	Medicina (I-Maringá)
MARIA LAURA PRIETO MAESTRA	14786-5	Medicina (I-Maringá)
MARIA RITA VELOZO ARAGÃO	11934-6	Odontologia (I-Maringá)
MATHEUS RESENDE VALÉRIO	19506-6	Educação Física (M-Maringá)
MILLENA RAVAZIO RIBEIRO	21027-6	Medicina (I-Maringá)
PEDRO EDUARDO ALVES FERNANDES	15610-6	Medicina (I-Maringá)
PEDRO HEITOR LOPES DOS SANTOS	14714-6	Medicina (I-Maringá)
POLYANA DO PRADO SACHI	10553-5	Medicina (I-Maringá)
RODOLFO NATAN LONGHI	11024-0	Medicina (I-Maringá)
YASMIN OLÍMPIO SILVEIRA E CUNHA	17764-1	Direito (M-Maringá)

2. que os pedidos dos candidatos listados a seguir foram considerados improcedentes, por envio fora do prazo:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PRIMEIRA OPÇÃO DE CURSO
CAUÃ MIYADERA DE SOUZA	18932-3	Medicina (I-Maringá)
ELOISA ABREU	21246-2	Psicologia (I-Maringá)
JOÃO MATHEUS FERRAZ PORTOLAN	11098-4	Medicina (I-Maringá)
JULIA MARÇAL BASTOS	10459-3	Medicina (I-Maringá)
MATHEUS FERNANADES CHAVES	17366-4	Medicina (I-Maringá)

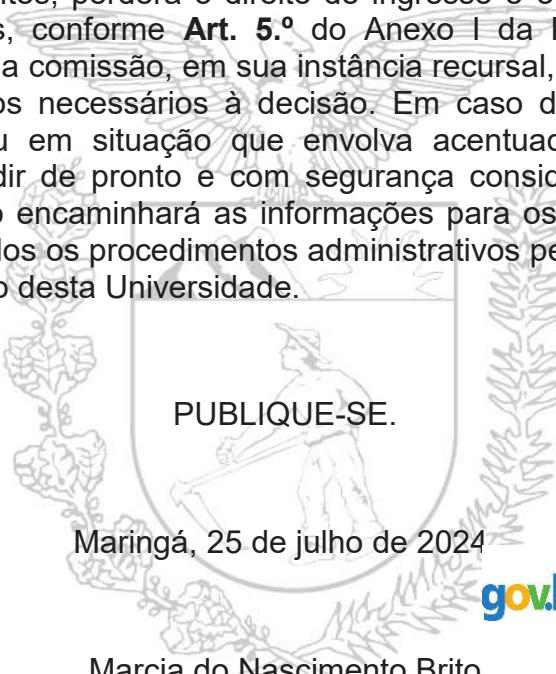
3. que conforme estabelecido no item 4.4 do Edital n.º 019/2024-CVU não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade;

4. que o candidato aprovado para cotas sociais para negros deverá, no ato da matrícula, apresentar documentos que comprovem, pelo menos, um dos requisitos do **Item 2.2.1** do **Edital n.º 010/2024-CVU** (Vestibular de Inverno 2024) e **Edital n.º 011/2024-CVU** (Vestibular EaD 2024).



Edital n.º 024/2024-CVU – fls 3

5. que a apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodeclarções ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na eliminação do concurso vestibular e no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal;
6. que os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos, são: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
7. que qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante por cotas para negros, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo email heteroidentificacao@uem.br, garantindo-se ao candidato sujeito a questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprovem a veracidade de suas declarações, no prazo de 3 (três) dias contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão e, caso não apresente a defesa e a documentação pertinentes, perderá o direito de ingresso e o cancelamento da matrícula por cotas para negros, conforme **Art. 5.º** do Anexo I da Portaria n.º 544/2024-GRE. Apresentada a defesa, a comissão, em sua instância recursal, poderá deliberar desde que presentes os elementos necessários à decisão. Em caso da necessidade de requerer outras diligências e/ou em situação que envolva acentuada dúvida na identificação, impedindo de se decidir de pronto e com segurança considerando-se os elementos já presentes, a Comissão encaminhará as informações para os órgãos competentes, a fim de que sejam instaurados os procedimentos administrativos pertinentes, que tramitarão de acordo com regramento desta Universidade.



Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA DO NASCIMENTO BRITO
Data: 25/07/2024 14:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia do Nascimento Brito
Coordenadora Geral da CVU